



1004


CREFITO-14
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO
Av. Universitária, 750 ed. Diamond Center, Sala 810 - CEP: 64.049-494 Teresina/Piauí - Fone: (86) 3216.6030
Site: www.crefito14.org.br / Email: crefito14@crefito14.org.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CREFITO-14ª REGIÃO.

Aos quatorze dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região - CREFITO-14, sito na Avenida Universitária, nº 750, sala 810, Fátima, Teresina/PI, foi realizada a 2ª Reunião da Comissão Eleitoral para o Pleito do Quadriênio 2018/2022. A reunião teve início às 10:00 horas, com a presença da Presidente Dra RAMONYELLE HELKYS MACEDO CARVALHO, 224110-F; da Vogal Dra TAMINA DE SOUSA BRANDÃO, 248989-F; da Dra Ana Flávia Machado de Carvalho; da Assessora Jurídica Dra Giovana Ferreira Martins Nunes Santos OAB/PI 3646; da funcionária Daniela Francatti do Nascimento; do advogado Dr José Luciano Freitas Acioli Lins Filho OAB/PI 9139, representando a Chapa 02; do Dr Paulo Phitágoras Rodrigues de Sousa OAB/PI 16566, representando a Chapa 01. Tendo em vista a proximidade do pleito eleitoral, fez-se necessária a convocação da presente reunião com intuito de se esclarecer eventuais pontos obscuros e/ou dúvidas suscitadas. Diante dos pontos discutidos, ficou decidido o seguinte:

- O estacionamento do edifício Diamond Center poderá ser utilizado pelos componentes das chapas para fins de guarda de veículos e de materiais de campanha;
- O estacionamento do edifício Diamond Center poderá ser utilizado pelos profissionais apenas para fins de guarda de veículo;
- As chapas poderão montar stands (um para cada chapa) na área determinada pelo condomínio do edifício Diamond Center;
- As chapas poderão fornecer água e café para os profissionais e demais componentes;
- As chapas se responsabilizarão pela coleta do lixo produzido pelo material de campanha e por manter as dependências do condomínio limpas e íntegras;
- Não será permitida a utilização de aparelhos de som de qualquer espécie;
- Os profissionais terão acesso ao local de votação através de portão lateral, não sendo utilizadas as catracas;
- Os advogados das chapas terão acesso livre às dependências do Crefito-14, obedecendo-se a proibição de uso de materiais e vestimentas de campanha e observando-se a ordem e a paz necessária para a condução tranquila da votação;
- Será permitida a utilização de banners no stand montado;
- Os banheiros existentes no térreo do condomínio estarão à disposição para uso dos profissionais e componentes das chapas;
- Os advogados poderão interpor quaisquer recursos e/ou manifestações no que tange a possíveis infrações eleitorais;
- Serão credenciados 09 fiscais das chapas podendo estar presentes 01 fiscal de cada chapa para a sala pequena e 02 fiscais de cada chapa para a sala grande ao mesmo tempo;
- A alimentação das equipes (mesários e funcionários) será fornecida pelo Crefito-14;
- Cada chapa se responsabilizará pela alimentação de seus fiscais;



1005
0

CREFITO-14
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO
Av. Universitária, 750 ed. Diamond Center, Sala 810 - CEP: 64.049-494 Teresina/Piauí - Fone: (86) 3216.6030
Site: www.crefito14.org.br / Email: crefito14@crefito14.org.br

- O acesso dos profissionais ao local de votação se dará SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL VÁLIDO COM FOTO (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional ou outro documento público que permita a identificação);
- Os números a serem digitados na urna serão - 01 para a Chapa 1 - 02 para a Chapa 2;
- O treinamento dos mesários será fornecido pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral;
- Os fiscais credenciados deverão ser identificados com crachá contendo o nome e o número da chapa;
- Os candidatos e apoiadores poderão abordar os profissionais até o limite das dependências internas do edifício Diamond Center, não podendo exercer qualquer abordagem na recepção, elevadores, corredores, etc;
- O descumprimento a qualquer das determinações acima acarretará na cassação da chapa infratora.
- Toda e qualquer dúvida que surgir no decorrer do pleito eleitoral será dirimida pela Comissão Eleitoral.

Sendo o que se tem para o momento, deu-se por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Tamina de Sousa Brandão.

Teresina/PI, 14 de março de 2019

Ramonyelle Helkys Macedo Carvalho

ciente: Giovane
OAB-PI 3646
Ass. Jurídica
CREFITO-14